

EDITAL N° 01/2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, em nível de Doutorado, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 8 (oito) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas (anexo I) da área de Farmacologia, para ingresso no segundo período de 2020.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção, mestres na área do Programa e afins (Ciências e Saúde, Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de **Farmacologia na graduação ou pós-graduação**.

1.2.1 – Os candidatos a doutorado oriundos dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Farmacologia, com publicação/aceite de no mínimo 01 (um) artigo Qualis CAPES maior ou igual a B2 (área de Ciências Biológicas II) ou depósito de patente resultantes do mestrado (como primeiro autor), ou com defesa no prazo de 24 meses com submissão do artigo relacionado a dissertação e com coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 8,0 (oito), **serão dispensados** da prova de conhecimento e passarão às etapas subsequentes, conforme previsto em edital.

1.2.2 - Os candidatos, após suas inscrições, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa, onde serão selecionados para o preenchimento das vagas.

1.2.3- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência **antes da matrícula institucional na UFPI**, em duas Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol ou Francês).

Atenderemos a **Resolução N° 37/2020/CEPEX/UFPI que delibera:**

Art. 10 Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.

Parágrafo único. *A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação.*

1.2.4- O candidato ao se inscrever optará por uma linha de pesquisa sobre a qual irá elaborar e defender o seu projeto mediante banca examinadora;

1.3 O candidato poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração, ou por correspondência postada ou por e-mail (nppmpg@ufpi.edu.br). Em caso de envio por postagem (correios) deve ser com aviso de recebimento, até a data limite de inscrição, que é 25/07/2020. Antes da entrega da documentação, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (<http://www.ufpi.br/>), acessando “Pós Graduação”, “*Strictu sensu*” e “Processos Seletivos”.

Obs. Mesmo as inscrições realizadas por e-mail, todos os documentos devem ser anexados.

1.4 PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 13 a 25/07/2020

1.4.1. HORÁRIO: Em tempo integral (via e-mail), presencial (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (08h30 às 11h30) (Segunda a Sexta-feira).

1.4.2. LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM), SG-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone/Fax: (086) 3215-5872, Home page: <http://www.ufpi.br/farmacologia/>; e-mail: nppmpg@ufpi.edu.br

1.4.2.1. Documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Pós-Graduação realizada e 01 (uma) fotografia 3x4 (<http://www.ufpi.br/farmacologia/index/pagina/id/2667>);
- b. Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente com o Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa



atestando a Qualificação e previsão de defesa até a data da matrícula institucional;

- c. Currículo Lattes com documentação comprobatória impressa (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). **Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição;**
- d. Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é exigida a dedicação em período integral;
- e. Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de pesquisa oferecidas (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);

(OBS.: A autenticação dos documentos pessoais poderá ser realizada na própria secretaria do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais).

Em virtude da pandemia covid-19 a Secretaria do PPGFarm está funcionando excepcionalmente em horário reduzido para atividades presenciais (segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 min).

f. A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será afixada, em 27/07/2020, no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpi.br/farmacologia/>). Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem da decisão.

g. Homologação das inscrições: 27/07/2020

h. Prazo de recurso: 28 a 29/07/2020

i. Resultado do recurso: 30/07/2020

2. VAGAS



As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Das 8 (oito) vagas, **01 (uma)** será destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós Graduação para a capacitação de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da Instituição, de acordo com a Resolução n. 236/13 do CEPEX da UFPI. E uma **(01) vaga** será destinada aos candidatos com deficiência segundo a Resolução n. 059/15 do CEPEX e a pretos, pardos e indígenas em atendimento a portaria 13/2016/Art 1º do Ministério da Educação. Continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

- 2.1. Linha: Farmacologia da dor e inflamação (01 vaga)
- 2.2. Linha: Farmacologia do sistema digestório (02 vagas)
- 2.3. Linha: Farmacologia do sistema endócrino (02 vagas)
- 2.4. Linha: Farmacologia funcional (01 vaga)
- 2.5. Linha: Farmacologia Cardiovascular (02 vagas)*

***01 vaga será destinada para atender a PCI de acordo com a resolução 236/2013 CEPEX/UFPI.**

***01 vaga será destina para atender a Resolução n. 059/15 do CEPEX e a Portaria 13/2016 Ações Afirmativas.**

3. SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.
- 3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 31/07 a 15/08/2020

Obs. Obedecendo as normativas UFPI para evitar aglomerações, as provas poderão acontecer em dias diferentes. A definição de dias ocorrerá por ordem de inscrição.

- 3.3. LOCAL: Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (SG-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.

- 3.4. Etapas de Seleção:



3.4.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita com duração máxima de 04 (quatro) horas, envolvendo os assuntos Farmacologia Geral e Autonômica, Farmacologia da Dor, Farmacologia do Sistema Digestório e Farmacologia do Sistema Endócrino. A prova será realizada com base no programa em anexo (Anexo III).

a) Data de realização da prova escrita: 31/07 e 03/08/2020 (Levando em consideração o número de candidatos para evitar aglomeração). Devemos esclarecer que os candidatos deverão vir supridos de EPIs (máscaras, álcool em gel).

b) Horário: 08h30min as 12h30min (Auditório do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais – NPPM no SG-15 do CCS/UFPI).

c) Data de divulgação do resultado: 05/08/2020

d) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no *sítio* eletrônico do Programa.

e) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)

f) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 06/08/2020

g) Data de divulgação do resultado dos recursos: 07/08/2020

3.4.2. Segunda etapa (Eliminatória: Entrevista, Defesa com Avaliação do Projeto, o qual será avaliado por uma banca examinadora formada pelos docentes orientadores, com base nos itens: Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia e viabilidade de execução).

a) Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 10 a 11/08/2020

Obedecendo as normas de distanciamento social, informamos que a defesa dos projetos e as entrevistas dos candidatos, poderão ocorrer por via remota (videoconferência individual). Todos os aprovados na seleção, serão informados por e-mail sobre o dia e horário de cada videoconferência.

b) Data de divulgação do resultado: 12/08/2020

c) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa 13/08/2020

d) Resultado do julgamento do recurso: 14/08/2020

3.4.3. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae*:

a) A contagem de pontos no currículo terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (Anexo II), havendo uma classificação geral, em termos de nota.

b) Data: 17 a 18/08/2020

c) Data de divulgação do resultado: 19/08/2020

- d) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa)
- e) Apresentação de recurso contra o resultado do *Curriculum Vitae*: 20/08/2020
- f) Resultado do julgamento do recurso: 21/08/2020
- g) Divulgação do Resultado Final Preliminar: 24/08/2020
- h) Apresentação de recurso contra o Resultado Final Preliminar: 25/08/2020
- i) Resultado do julgamento do recurso: 26/08/2020

3.4.4. A nota final terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(E + DP \times 2) + (CV \times 1)}{3}$$

3.4.5. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapas.

3.4.6. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 27/08/2020.

3.4.7. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no sítio eletrônico do Programa, em 27/08/2020.

4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

Em função da pandemia excepcionalmente neste edital seguiremos a **Resolução Nº 37/2020-CEPEX 05 no CAPÍTULO IV** que determina:

Da Proficiência

Art. 10 Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG.



Parágrafo único. *A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação.*

As informações abaixo, dispõe sobre a deliberações em relação a Proficiência em regime regular.

De acordo com a Resolução n° 225/13 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em exame de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada da aplicação do exame. O Departamento de Letras, desta Universidade, é a unidade responsável pela elaboração, correção das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência feito pela UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer Instituições Públicas de Ensino Superior, provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames desses Institutos citados, o nível de proficiência exigido será de 60 % do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês ou espanhol) anteriormente realizado, desde que atenda a validade estabelecida na resolução No.101/14-CEPEX. Conforme o seu Art. 4º parágrafo único: “Egressos de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES em nível de mestrado que já tiveram proficiência aceita pelos respectivos programas, deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado, quando for realizar sua matrícula em curso de doutorado, podendo o referido atestado ter período de validade de 5 (cinco) anos contados a partir da data do término do mestrado.”

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo, será divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção;

5.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e



hora da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado;

5.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a) Maior nota na defesa de projeto
- b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado
- c) Maior nota na análise do currículo

5.4. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

5.5. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

5.6. Segundo o **Art. 29 da Resolução No. 189/07 – CEPEX-16**:

Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I- dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II- um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III- um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*.

5.7. Da Matrícula:

5.7.1 No ato da **matricula institucional** o aluno deverá apresentar a **declaração de conhecimento** do artigo 29 da Resolução 189/07 que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em: I- dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, II- um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; III- um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*, disponível em www.ufpi.br/prppg.

5.7.2 A **matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no quadriênio 2020/2023, segundo semestre, será realizada nos dias 21 a 25/09/2020, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portela.

- Os documentos necessários para tal são:

a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês e francês ou espanhol). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo o seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de candidatos excedentes que não efetivou a matrícula;

b) Cópia autenticada do diploma de graduação;

c) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

d) Cópia autenticada do diploma de mestrado;

e) Cópia autenticada do histórico escolar de mestrado;

f) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);

g) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);

h) Cópia autenticada do comprovante de residência;

i) 01 (uma) foto 3x4;

j) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);

k) Declaração de conhecimento – Art. 29 da Resolução No. 189/07- CEPEX (disponível na aba Documentos>Formulários, na página do PPGFARM no SIGAA), l) Em caso de servidores técnico-administrativos que concorreram às vagas destinadas para tal, a declaração de anuência do diretor da Unidade à qual está vinculado o servidor.

5.7.3 A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

5.7.4 A **matrícula institucional provisória** se dará conforme o Art. 29 parágrafo segundo da resolução 022/14 CEPEX-02; onde consta que concludentes de curso de pós graduação Stricto Sensu poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

para entregar: Documento de integralização curricular de Pós-Graduação Stricto Sensu e comprovante de entrega da versão final da dissertação.

5.7.5 A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada nos dias 29 e 30/09/2020, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

5.8. Do início das aulas:


5.8.1 A data do início das aulas está prevista para 05/10/2020.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 06 de julho de 2020



Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia



Prof. Dr. Viriato Campelo
Diretor do Centro de Ciências da Saúde

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

- Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

1) Farmacologia da dor e inflamação – estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação das atividades anti-inflamatória e antipruriginosa de produtos naturais e derivados bioativos em modelos animais.

Profs. Orientadores: Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida (ferecal@ufpi.edu.br)
Dr. Francisco de Assis Oliveira (fassisol@ufpi.edu.br)
Dra. Maria do Socorro de S. Cartágenes (scartagenes@gmail.com)



2) Farmacologia do sistema digestório – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrointestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)

Dr. Jand Venes Rolim Medeiros (jandvenes@ufpi.edu.br)

Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

3) Farmacologia funcional – avaliação espasmolítica de produtos naturais em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

Profs. Orientadores: Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira

(menesesoliveira@gmail.com)

Dra. Rosimeire Ferreira dos Santos (rosimeiref@gmail.com)

Dr. Luciano Augusto A. Ribeiro (luciano.ribeiro.univasf@gmail.com)

4) Imunofarmacologia e Toxicologia – investigação da atividade antimicrobiana. Abordagens de métodos de estudo toxicológicos pré-clínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos, através do ensaio de toxicidade oral aguda utilizando pequenos roedores, ensaio de toxicidade oral em doses repetidas em roedores, ensaios de toxicidade hepática causada por fármacos, ensaios de toxicidade sobre o Sistema Nervoso Central.

Profs. Orientadores: Dra. Maria José dos Santos Soares (mrsapijf@gmail.com)

Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira (pmpf@ufpi.edu.br)

5) Farmacologia do sistema cardiovascular e cardiorenal – Avaliação dos efeitos de produtos naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular e caracterização do mecanismo de ação vasorrelaxante em artérias de rato.

Profs. Orientadores: Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira (aldeidia@gmail.com)

Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva (tolentino@ufpi.edu.br)

6) Farmacologia do sistema endócrino- Avaliação de efeitos neuroendócrinos e metabólicos de compostos bioativos de plantas medicinais ou de fitofármacos isolados a partir de produtos regionais ou ainda de compostos sintéticos bioativos em animais normais ou em modelos experimentais de diabetes, obesidade e outras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

doenças endócrinas e/ou metabólicas. Estudos envolvendo marcadores bioquímicos e moleculares utilizados para monitoramento do manejo de doenças.

Profs. Orientadores: Dr. Francisco Leonardo Torres Leal (torresleal@ufpi.edu.br)
Dra. Maria do Carmo de Carvalho e Martins
(carminhacmartins@yahoo.com.br)



ANEXO II

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

Seleção 2019/ Doutorado: Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata

ITEM	POSSIVEIS PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Rendimento Acadêmico/CRE	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0	
2. Especialização (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
3. Iniciação científica (máximo de 6 semestres) -mesma área -área correlata	2,0 / semestre 1,0 / semestre	
4. Magistério (máximo de 2 anos) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0 / 1,0 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre	
5. Participação em banca de TCC (máximo de 2 semestres) -mesma área/área correlata	1,0 / 0,5 / semestre	
6. Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) -Fora da área (Afins)	2,0 1,0	
7. Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
8. Artigos completos publicados em periódicos indexados (1º autor - limite de 5 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0 / 1,0 1,0 / 0,5	
9. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados (co-autoria: limite de 3 trabalhos) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5 / 0,25	
10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou periódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução, objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)	0,5 / 0,25 0,25 / 0,15 0,15 / 0,10	
11. Trabalhos apresentados em eventos científicos com resumo publicado em anais ou periódicos com ISSN (apresentar o certificado e o resumo) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,50 / 0,25 0,3 / 0,15	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga

Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí –Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

12. Trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3: apresentar o certificado) -internacional -local ou nacional	1,5 0,75	
13. Organização e monitoria em eventos (limite 2/semestre) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
14. Participação em eventos científicos (apresentar o certificado) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,50 / 0,25 0,3 / 0,15	
15. Participação (especialista/mestre) como avaliador de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários, outros) (apresentar certificado/declaração) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,50 / 0,25 0,3 / 0,15	
16. Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN (limite 2)	1,0	
17. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0 / 0,5	
18. Realização de estágio extracurricular (carga horária mínima= 120 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
19. Participação em atividades de extensão (cursos ou outras), carga horária mínima= 8 h) (apresentar certificado/declaração) (limite 5) (MA/AC)	0,5 / 0,25	
20. Participação em atividades de pesquisa (projeto financiado/curso de mestrado), como colaborador com carga horária mínima, cadastrado em diretório de pesquisa = 60 h mensais) (apresentar certificado/declaração ou relatório final) (limite 2) (MA/AC)	0,5 / 0,25	

Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA – TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA DE FARMACOLOGIA

1. Princípios gerais de Farmacocinética e Farmacodinâmica

- absorção, distribuição, biotransformação e excreção de drogas
- fatores que interferem nos processos farmacocinéticos
- mecanismos gerais de ação das drogas; mecanismos de transdução do sinal
- receptores farmacológicos; curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de drogas

2. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

- princípios gerais da neurotransmissão simpática e parassimpática
- substâncias colinérgicas e antagonistas (muscarínicos e nicotínicos)
- substâncias adrenérgicas e antagonistas

3. Farmacologia da Dor

Mecanismo de ação, ações farmacológicas e toxicidade de:

- anti-inflamatórios não-esteroidais
- analgésicos opióides

4. Farmacologia do Sistema Digestório

- fármacos antissecretores
- controle hormonal das funções do trato gastrintestinal
- sistema nervoso entérico

7. Farmacologia do Sistema Endócrino

Farmacologia do eixo hipotálamo-hipófise

Farmacologia do pâncreas endócrino

Farmacologia do metabolismo do colesterol e das lipoproteínas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga
Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

8. Farmacologia do Sistema Cardiovascular

- Mecanismo de ação de fármacos vasodilatadores
- Fármacos anti-hipertensivo inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona
- Fármacos anti-agregantes plaquetários

9. Farmacologia Funcional

- Antiácidos e antieméticos
- Broncodilatadores
- Fármacos para o tratamento de disfunção erétil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
 COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Centro de Ciências da Saúde, Campus da Ininga

Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí – Telefone/fax: (86) 3215 5872 - nppmpg@ufpi.edu.br; www.ufpi.br

CRONOGRAMA - Edital de Seleção 2020 (Doutorado)

Doutorado em Farmacologia	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	13 a 25/07/2020	NPPM – SG15 08:30 - 11:30 h nppmpg@ufpi.edu.br Secretária do NPPM.
Homologação das Inscrições	27/07/2020	NPPM – SG15 e PRPG
Prazo de recurso	28 a 29/07/2020	NPPM – SG15
Resultado do recurso	30/07/2020	NPPM – SG15
PERÍODO DAS PROVAS:	31/07 a 27/08/2020	NPPM – SG15
Prova Escrita	31/07 e 03/08/2020	Horário: 08:30h Duração: 04 horas
Divulgação do resultado	05/08/2020	NPPM e sítio eletrônico do Programa
Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita	06/08/2020	NPPM – SG15
Data de divulgação do resultado dos recursos	07/08/2020	NPPM – SG15
Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa do Projeto e Entrevista	10 a 11/08/2020	NPPM – SG15
Divulgação do resultado	12/08/2020	NPPM – SG15
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Projeto e entrevista</i>	13/08/2020	NPPM – SG15
Data de divulgação do resultado dos recursos	14/08/2020	NPPM – SG15
Terceira Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	17 a 18/08/2020	NPPM _ SG15
Data de divulgação do <i>Curriculum Vitae</i>	19/08/2020	NPPM e sítio eletrônico do Programa
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	20/08/2020	NPPM – SG15
Resultado do julgamento do recurso	21/08/2020	NPPM e sítio eletrônico do Programa
Data de divulgação do resultado final	24/08/2020	NPPM e sítio eletrônico do Programa
Apresentação de recurso contra o resultado final	25/08/2020	NPPM – SG15
Resultado do julgamento dos recursos	26/08/2020	NPPM e sítio eletrônico do Programa
Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	27/08/2020	Sítio eletrônico da PRPG
Matrícula Institucional	21 a 25/09/2020	NPPM – SG15
Matrícula Curricular	29 e 30/09/2020	NPPM – SG15
Início das Aulas	05/10/2020	NPPM – SG15